

139 Tribunais também desrespeitam legislação

A demissão de grávidas pelo Senado não é o único caso de desrespeito às leis pelos Três Poderes (Congresso, Judiciário e Executivo), que têm como uma de suas principais funções garantir o cumprimento às normas e à Constituição. No Tribunal Regional do Trabalho de Pernambuco, o procurador Raul Bitú Filho foi indicado pelos juízes para assumir uma vaga antes de completar os dez anos como procurador, conforme determina

a Constituição.

A indicação de Bitú para ocupar a vaga deixada por sua mãe, que se aposentou, levou o juiz Teodomiro Romeiro a entrada com uma ação popular na Justiça Federal de Pernambuco, afirma o diretor da Federação Nacional dos Servidores do Judiciário, (Fenajus), Paulo Rios. "A Constituição é muito clara sobre o assunto".

O deputado Agnelo Queiroz lembra de casos que o Executivo

também não cumpre as normas ou não fiscaliza o seu cumprimento pelas empresas privadas. O decreto nº 793, assinado pelo presidente Itamar Franco em 5 de outubro de 1993, determina que os laboratórios discriminem o componente dos medicamentos nas embalagens. "Os laboratórios recorreram à Justiça contra a determinação. Perderam todos os recursos, mas até hoje não cumprem o decreto", aponta Queiroz.

"O presidente Fernando Henrique Cardoso ainda não regulamentou a Lei nº 8.842, aprovada em 4 de janeiro de 1994, que tinha um prazo de 60 dias para entrar em vigor", afirma o deputado. Essa legislação prevê assistência asilar ao idoso e também um programa de prevenção a doenças. Queiroz lembra que o direito de greve dos servidores, previsto na Constituição, ainda não foi regulamentado pelo Congresso. O mesmo acontece com os juros de 12% ao ano. (R.G.)